

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ**
EXTRATO DO TERMO DE
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Protocolo: 15.982.578-7
003/2014

Contrato:

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná –
DPPR e PLANSERVICE TERCERIZAÇÃO DE
SERVIÇOS - EIRELI.

Objeto: Reconhecer o dever de indenizar a
Empresa no montante de R\$ 26.000,57,
decorrente das repactuações de 2019 e 2020.

Dotação Orçamentária:

0701.03.122.43.4008/100/3.3 – Gestão da
Defensoria Pública/Fonte Tesouro Estadual/
Outras Despesas Correntes. Rubricas:

3.3.90.37.01 – Limpeza e Conservação;
3.3.90.37.04; 3.3.90.49.07 – Copa e Portaria.

Assinatura: 11 de março de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público Geral do Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO 005/2022 - DPPR**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual
aquisição de persianas horizontais, com instalação,
para as sedes da Defensoria Pública do Estado do
Paraná localizadas em toda a abrangência do estado.

Data da sessão: 28/03/2022.

Horário de abertura das propostas: 13:30 horas.

Horário de início da disputa: 14:30 horas.

Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (ID:
927053).

Acesso ao edital: www.defensoriapublica.pr.def.br,
www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

atribuições legais, especificamente o artigo
18 da Lei Complementar Estadual nº
136/2011;

CONSIDERANDO o contido nos autos
18.690.963-1

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente o
Defensor Público **WISLEY RODRIGO
DOS SANTOS**, para atuar perante a 91ª
Defensoria Pública de Curitiba, com
atribuição para atuar em todos os feitos na
defesa do acusado perante a 2ª Vara Plenário
do Tribunal do Júri de Curitiba, na fase
plenária, afastando-o de suas titularidades
originais.

Art. 2º. Designar extraordinariamente o
Defensor Público **VITOR EDUARDO
TAVARES DE OLIVEIRA**, para atuar
perante a 92ª Defensoria Pública de
Curitiba, com atribuição para atuar em todos
os feitos na defesa do acusado perante a 2ª
Vara Sumariante do Tribunal do Júri de
Curitiba, até a fase de preclusão da
pronúncia, afastando-o de suas titularidades
originais.

Art. 2º. Esta Resolução vigorará do dia 01
de março de 2022 até o dia 01 de junho de
2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 087, DE 08 DE
MARÇO DE 2022**

*Designa Extraordinariamente Defensor
Público*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO
ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 61, DE
11 DE MARÇO DE 2022**

*Altera a Instrução Normativa n.º 034/2019,
que trata da Normatização das viagens
oficiais no âmbito da Defensoria Pública do
Estado do Paraná*

